



Processo nº 18/1100-0000837-2

Parecer nº 216/2018 CEC/RS

**O projeto CORTEJO CULTURAL – DESCIDA DA BORGES
- 2019 é recomendado para a avaliação coletiva.**

1. O projeto *Cortejo Cultural – Descida da Borges, 2019*, processo 18/1100-0000837-2 cadastrado eletronicamente em 24 de abril de 2018, habilitado em 16 de maio de 2018, pelo Setor de Análise Técnica da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, para análise de mérito. A área é Carnaval de Rua e está classificado como Novo Projeto Cultural, que será realizado em uma sexta-feira do mês de fevereiro de 2019, quando 3 entidades carnavalescas descerão pela Av. Borges de Medeiros até Rua dos Andradas, em Porto Alegre. O valor do projeto habilitado é de R\$ 108.710,00 (cento e oito mil, setecentos e dez reais).

O projeto está sob a produção cultural de Download Produtora de Eventos e Marketing Ltda., e Julio Cesar da Silva Marques é o produtor. Na equipe principal, a figura de Cátia Ferreira da Silva (CPF 526.055.400-06), nas funções de coordenadora geral do projeto, responsável pela coordenação geral do evento, elaboração de projeto, captação de recursos, plano de captação, estratégia de captação, responsável administrativa do projeto, relação com os fornecedores e prestadores de serviços. Sandro Rafael Martins dos Santos (CPF 629.022.100-30) é o produtor executivo do evento, responsável pela execução geral do evento, planejamento, reunião com a escola, equipes de produção e prestação de serviços, ordem dos desfiles, tempo dos desfiles, organização das estruturas do evento, liberações técnicas para o desfile e todas as outras ações relacionadas ao dia do desfile do Cortejo. Julio Cesar da Silva Marques é o contador (CRC 6248-2/RS).

É o relatório.

2. O projeto relata que, como representante de entidades carnavalescas, o produtor tomou a iniciativa de formatar um conjunto de ações que “pretende dar vivência cultural para suas entidades carnavalescas e para a comunidade que vive do samba e para o samba”, sem o apoio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. As três entidades: Associação Recreativa e Carnavalesca União da Vila do IAPI, Império da Zona Norte e Acadêmicos do Gravataí realizarão desfile com seu grupo show completo, composto de harmonia, destaques e principais alas. O projeto não aconteceu em 2018. As dimensões simbólica, econômica e cidadã estão contempladas e a meta é atingir 30.000 (trinta mil pessoas). Apresenta também a proposta de oficina. A Oficina Cultural acontecerá para discutir sobre o atual momento do Carnaval, voltada ao público carnavalesco e gestores culturais. Visa apresentar um novo caminho para a organização das entidades que trabalham e compõem a cadeira produtiva do carnaval. Tem a carga horária de 04 horas e acontecerá para 30 participantes, cuja inscrição acontecerá junto as 3 escolas participantes do Cortejo. Ela será realizada no mês de março/2019. O responsável pela oficina tem seu currículo anexado ao projeto, bem como os detalhamentos dos demais documentos estão claramente descritos no documento anexo.

3. Martinho da Vila na canção *Madrugada, Carnaval E Chuva*, diz:

*Cai a chuva no asfalto da avenida
E a escola, já começa a desfilar
Molha o surdo, molha o enredo, molha a vida
Do sambista cujo o sonho é triunfar
Cai o brilho do sapato do passista
Mas o samba tem é que continuar*

E encerra:

*Madrugada, vai embora, vem o dia
E o sambista pensa em outro carnaval
E a todos novamente desafia
A vitória do seu samba é o ideal*

*Chama o surdo e o pandeiro pra folia
Alegria, alegria pessoal
Carnaval, carnaval, carnaval
Volta o surdo pra folia
Alegria pessoal*

Todos nós esperamos a alegria do Carnaval. Pois Viva o Carnaval!

4. Com relação ao Alvará do PPCI e a acessibilidade, o produtor informa na diligência que “...terão uma reunião com o Escritório de Eventos e a EPTC, como de praxe neste tipo de evento tendo em vista o cumprimento das exigências para a realização do mesmo”. O produtor anexou, também, a essa diligência, o formulário do requerimento que protocolou junto à Prefeitura, se comprometendo a comprovar, na prestação de contas, a liberação da Prefeitura para a realização do evento, bem como o cumprimento das exigências. Complementa, também, informando que estão dentro do prazo para solicitar a autorização do evento pela Prefeitura.

Concluo que, o produtor deve comprovar o atendimento da obtenção do Alvará do PPCI, as condições de acessibilidade e a liberação da prefeitura para realização do evento junto ao gestor do sistema, como condicionante à liberação dos recursos.

Faço uma glosa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referentes à taxa municipal de utilização de espaços públicos. Justifica-se esta glosa em função de que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, que retirou a totalidade dos recursos destinados ao carnaval e que não aporta um único centavo ao presente projeto, ainda pretende lucrar com o evento. Percebe esta relatora que não faz sentido que o Estado do Rio Grande do Sul, através das leis de incentivo à cultura, abra mão de recursos para que parte deles acabem sendo destinados ao poder público municipal de Porto Alegre

5. Em conclusão, o projeto **Cortejo Cultural – Descida da Borges – 2019** é recomendado para a avaliação coletiva em razão do seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos no valor de até **R\$ 102.710,00** (cento e dois mil, setecentos e dez reais) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento as Atividades Culturais – Pró-cultura RS.

Porto Alegre, 24 de junho de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura.

Pró-cultura RS
Liana Yara Richter
Conselheira Relatora